

EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UniFOA nº 01/2022

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR PRECEPTOR PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UniFOA**

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, observando a disposição do Edital CAPES/DEB nº 24/2022 e suas alterações/regulamentos porventura existentes, torna público que **estarão abertas no período de 20 a 23 de outubro 2022**, as inscrições para a seleção de professor preceptor, para o Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP/UniFOA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Residência Pedagógica - RP/UniFOA tem como finalidade a valorização dos Cursos de Licenciatura, e, ao mesmo tempo, o aumento da convivência dos licenciados com o cotidiano do exercício da função docente, de forma a contribuir com a articulação entre a teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmica nos cursos de licenciatura, desenvolvendo os seguintes aspectos:

- a) induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso;
- b) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- c) promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- d) fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- e) fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores;

- f) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- g) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E ESCOLA VINCULADA

Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas para ingresso imediato e 04 (quatro) vagas para o cadastro de reserva** de professores preceptores, do componente curricular de Ciências Biológicas e professores preceptores do componente curricular de Educação Física, que estejam lotados em uma escola habilitada junto à CAPES para participar do RP/UniFOA e tenham interesse em participar de projeto pedagógico a ser desenvolvido sob sua supervisão no âmbito do Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP do UniFOA, com a previsão de término em março de 2022 ou até a finalização pela CAPES, conforme quadro a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01 VAGA 02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA
EDUCAÇÃO FÍSICA	01 VAGA 02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PRECEPTOR DE RP/UniFOA

Constituem-se atribuições do Professor Preceptor de RP/UniFOA:

- a) conhecer e estar de acordo com as regras do Programa Residência Pedagógica da Capes e do Regulamento Institucional de Residência Pedagógica;
- b) informar ao Coordenador de Área e ao Coordenador Institucional, quando for o caso, quaisquer alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência na RP/UniFOA;
- c) controlar a frequência dos bolsistas de residência pedagógica na escola, repassando essas

- informações ao Coordenador de Área do Programa;
- d) acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de residência pedagógica sob sua orientação, em conformidade com a RP/UniFOA;
 - e) participar de seminários regionais do Programa Institucional de Residência Pedagógica - RP, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância;
 - f) manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e as boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
 - g) elaborar e enviar ao Coordenador de Área/Coordenador Institucional documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de residência pedagógica sob sua orientação, sempre que solicitado;
 - h) enviar ao Coordenador de Área/Coordenador Institucional quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de residência pedagógica sob sua supervisão, sempre que solicitado;
 - i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação de RP/UniFOA definidas pela Capes;
 - j) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire disponível no link: <https://eb.capes.gov.br/portal/> do MEC;
 - k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
 - l) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas da RP/UniFOA na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
 - m) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE A PROFESSOR PRECEPTOR

Poderão candidatar-se às bolsas de Professor Preceptor de RP/UniFOA, os professores que atendam aos requisitos abaixo:

- a) ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- b) exercer há pelo menos dois anos em escola habilitada, com prática efetiva de sala de aula;
- c) atuar como docente nas áreas especificadas no item 2 deste Edital;
- d) ter horário disponível em contra-turno para a realização das atividades propostas no programa;
- e) apresentar Carta de Motivação (escrita de próprio punho) justificando seu interesse em atuar como bolsista supervisor na condição de corresponsável pelo processo de formação dos futuros professores.

5. DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Professor Preceptor de RP/UniFOA, o candidato deverá atender aos requisitos do item 4 deste Edital, bem como o seguinte:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;
- e) comprovar habilitação em sua área de atuação ou em área afim.

5.1 Período das inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de **20 a 23 de outubro 2022**.

5.2 Documentação necessária:

O candidato, no período de inscrição, deverá encaminhar para o e-mail resid.ped@foa.org.br, os documentos abaixo descritos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

- b) declaração da escola atestando seu efetivo exercício do magistério naquela unidade, bem como o tempo de atuação na disciplina para qual se candidatou como supervisor;
- c) cópia do RG e CPF;
- d) cópia do comprovante de endereço;
- e) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- f) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- g) currículo plataforma freire (atualizado);
- h) cópia de comprovante bancário (conta corrente).

5.3 Valor da inscrição:

A inscrição para a participação e concessão das bolsas para os candidatos ao Programa é **totalmente gratuita**.

6. DO VALOR DA BOLSA

O valor mensal da bolsa de Professor Preceptor de RP/UniFOA será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), que serão pagos diretamente pela CAPES por meio de crédito bancário na conta corrente do Professor Preceptor, durante a vigência do Programa Institucional de Residência Pedagógica - RP/UniFOA.

6.1 As bolsas terão vigência até março de 2024 ou até a finalização pela CAPES, sendo permitida a recondução em conformidade com as prerrogativas da CAPES/MEC e/ou avaliação no programa pela Coordenação Institucional.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido, se as informações prestadas não forem verdadeiras e/ou não atenderem aos requisitos dispostos no presente Edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Professores Preceptores da RP/UniFOA será feita a partir de processo seletivo,

conforme regras contidas neste Edital próprio, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional da IES.

8.1 Ficam estabelecidas as seguintes pontuações, para efeito da classificação e seleção do bolsista, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PESO
Currículo Plataforma Freire	05 (cinco)
Entrevista	05 (cinco)

8.2 Todas as etapas serão pontuadas individualmente de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.3 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 5 + NE \times 5) / 10$$

Onde:

NF= Nota Final;

NC= Nota do Currículo Plataforma Freire;

NE= Nota da Entrevista

8.4 Serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

8.5 A avaliação do Currículo Plataforma CAPES de Educação Básica será feita com base nos critérios definidos deste Edital.

8.6 Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo, apresentados em ordem de relevância:

- O preceptor que obtiver o melhor resultado na análise do Currículo Plataforma CAPES de Educação Básica;
- O preceptor que tiver maior idade.

8.7 Todos os preceptores classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades da RP/UniFOA.

RP/UniFOA.

8.8 Os preceptores classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia de seu início, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação. A comunicação do início das atividades, serão realizadas por e-mail e pelo portal eletrônico do UniFOA e disponível no link <http://www.unifoa.edu.br>.

8.9 Os preceptores classificados e não contemplados com a bolsa, poderão atuar como voluntários.

8.10 Os preceptores atuantes como voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade na expansão do programa ou na necessidade de substituição do preceptor.

9. O RECURSO:

9.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção da RP/UniFOA, em formato de requerimento escrito, que será responsável pelo julgamento.

9.2 A publicação do resultado final será no dia **27/10/2022**, no portal eletrônico do UniFOA e disponível no link <http://www.unifoa.edu.br>.

10. DO CRONOGRAMA:

Cronograma do Edital:

PROCEDIMENTO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrições e entrega dos documentos	20/10/2022 a 23/10/2022	Portal eletrônico do UniFOA e envio da documentação em arquivo PDF para o e-mail indicado no item 5 deste Edital.
Realização da Entrevista e Avaliação do Currículo Plataforma CAPES de Educação Básica	24/10/2022	De modo telepresencial por meio do aplicativo Microsoft Teams ou Zoom.
Divulgação do resultado	25/10/2022	Portal eletrônico do UniFOA e disponível no link http://www.unifoa.edu.br/pibid , até às 12h.
Prazo para recurso do resultado	26/10/2022	O candidato deverá encaminhar para o e-mail resid.ped@foa.org.br , o requerimento de interposição de recurso até às 17h.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A concessão da bolsa de Professor Preceptor de RP do UniFOA está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

11.1 As atividades dos preceptores selecionados deverão ser desenvolvidas sem prejuízo das suas atividades docentes.

11.2 O prazo de validade da seleção é de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação dos Resultados da seleção pelo portal eletrônico do UniFOA <http://www.unifoa.edu.br>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Institucional do RP/ UniFOA.

11.3 A Bolsa dos Professores Preceptores da RP não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a FOA/UniFOA ou com a CAPES.

11.4 Os valores referentes às bolsas serão provenientes dos recursos destinados ao PROGRAMA RP-CAPES/MEC.

11.5 A coordenação do RP/UniFOA poderá substituir o Professor Preceptor do RP, **caso não atenda o disposto neste Edital**, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida do princípio contraditório e da ampla defesa, por meio de solicitação formal à Coordenação Institucional do RP, a quem caberá à decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

11.6 O recurso será julgado pela Comissão de Seleção do RP/UniFOA e o resultado será notificado ao requerente por meio de Portal eletrônico. Após julgamento final, não caberá apresentação de novo recurso.

11.7 Os recursos financeiros são de responsabilidade exclusiva da CAPES, não tendo a FOA/UniFOA qualquer responsabilidade pelo seu pagamento. Não há garantia de continuidade da bolsa caso a CAPES suspenda o programa ou o pagamento da bolsa.

11.8 Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital, pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA.

11.9 O candidato nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais para envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo, entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.

11.10 O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

11.11 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção de RP/UniFOA, ouvida Reitoria e Direção da FOA.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2022.


Igor Dutra Braz
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


Úrsula Adriane Fraga Amorim
Reitora do UniFOA

ANEXO - EDITAL RP/UniFOA 01/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA RP/UniFOA – PROFESSOR PRECEPTOR

Dados Pessoais do Candidato - Professor Preceptor

Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Endereço de moradia permanente do candidato		
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
Licenciatura que cursou:		Tempo de serviço no magistério:
Escola onde atua:		
Período em que trabalha:		

Dados bancários do bolsista

Código do Banco:	Nome do Banco:
Número da Agência (com DV):	Nome da Agência:
Conta Corrente ¹ :	Cidade da Agência:

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Programa RP/UniFOA na íntegra e o Edital de Seleção nº 01/2021, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

1 Deverá ser conta corrente em nome do professor preceptor. Não será aceita conta conjunta, conta poupança ou conta jurídica.